



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 036, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador CLOVIS ANTÔNIO DE PAULA**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

**Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 034/2016**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 e, dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

A presente suplementação se faz necessária pela frustração da receita do FUNDEB, haja vista que o referido fundo não está atingindo a estimativa prevista para o exercício atual, bem como pelo aumento da demanda da clientela estudantil nas escolas municipais e, conseqüentemente, devido à implantação de duas escolas com atendimento obrigatório ao Município, no Bairro Jardim das Palmeiras, que compromete grande parte dos recursos livres.

Cumpre salientar que os recursos ora pleiteados nesta matéria são os provenientes da destinação gravada no Ofício nº 12/2016-ADCM de 15 de setembro de 2016 da Câmara Municipal.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, **em regime de urgência especial**.

Atenciosamente,

  
Mauro Valter Bert  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 308 107 010-49

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

22-09-2016 16:45 023099 2/2



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**PROJETO DE LEI Nº 034/2016**

**20 de setembro de 2016.**

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09. Secretaria Municipal de Educação

003. FUNDEB

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

2084. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino FUNDEB 40%

3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 340.000,00

3.1.91. Aplicações Diretas ..... R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

01. Câmara Municipal

01.001. Câmara Municipal

01.001.01. Legislativa

01.001.01.031. Ação Legislativa

01.001.01.031.0001. Ação Legislativa

01.001.01.031.0001.1.000. Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.00. Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 20.000,00

01.001.01.031.0001.1.001. Aquisição de Bens Móveis Utensílios e Equipamentos

4.4.00. Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 25.000,00

01.001.01.031.0001.1.002. Aquisição de Veículos da Câmara Municipal

4.4.00. Investimentos



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

|   |                |
|---|----------------|
| 4.4.90. Aplicações Diretas .....                                      | R\$ 30.000,00  |
| 01.001.01.031.0001.1003.Implementação da Câmara Mirim                 |                |
| 3.3.00 Outras Despesas Correntes                                      |                |
| 3.3.90. Aplicações Diretas .....                                      | R\$ 4.000,00   |
| 01.001.01.031.0001.1.004.Implementação da Ouvidoria SIC               |                |
| 3.3.00 Outras Despesas Correntes                                      |                |
| 3.3.90. Aplicações Diretas .....                                      | R\$ 7.000,00   |
| 01.001.01.031.0001.2.000.Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal |                |
| 3.3.00 Outras Despesas Correntes                                      |                |
| 3.3.90. Aplicações Diretas .....                                      | R\$ 262.500,00 |
| 01.001.01.031.0001.2.001.Manutenção com a Comunicação Social          |                |
| 3.3.00 Outras Despesas Correntes                                      |                |
| 3.3.90. Aplicações Diretas .....                                      | R\$ 51.500,00  |
| TOTAL DA REDUÇÃO.....   | R\$ 400.000,00 |

**Art. 3º.** As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

  
**MAURO VALTER BERFT**  
*Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

  
**CLENIR MARSCHALL BARRETO**  
*Secretária Municipal de Administração*

  
Lurdes Joner Enzweiler  
Assessora Técnica Contábil  
CRC-MT 005426/0-4